

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DO RIO DE JANEIRO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10, DE 20 DE JULHO DE 2026
CULTURA VIVA DO TAMANHO DO BRASIL!
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTÕES DE CULTURA
PROGRAMA DE MEDIAÇÃO CULTURAL E FORMAÇÃO DE PLATEIA

ANEXO 2 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA FASE DE SELEÇÃO

BLOCO 1 - AVALIAÇÃO DA ATUAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

CRITÉRIOS		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, II),	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	15 pontos

	analisar se a entidade atende aos seguintes critérios:				
a)	Realiza atividades culturais e/ou educativas relacionadas, pelo menos, a uma das ações estruturantes da PNCV (Lei Cultura Viva 13.018/2014, Art.5º) com acesso público e gratuito (total ou parcialmente)	0	3	5	
b)	Desenvolve atividades culturais e/ou educativas em rede com outros pontos de cultura, instituições culturais e/ou coletivos culturais que atuam em prol da diversidade cultural brasileira, de forma territorial ou temática.	0	3	5	
c)	Desenvolve estratégias e ações voltadas à articulação, mobilização e acompanhamento de atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes culturais e comunitárias, com vistas à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes Pontos de Cultura.	0	3	5	
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos	Não Atende	Atende	Atende	37 pontos

	esperados com o projeto:		Parcialmente	Plenamente	
a)	O projeto prevê ações e estratégias que dêem conta da abrangência a qual se pretende.	0	3	5	
b)	O projeto prevê estratégias efetivas para mapeamento e mobilização de entidades e coletivos culturais com características potenciais de certificação como Pontos de Cultura para ingresso no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito da abrangência pretendida.	0	1	2	
c)	As oficinas/ações formativas impactam de forma efetiva com a qualificação de Pontos de Cultura e entidades/coletivos culturais ligados às redes junto às quais o projeto pretende atuar.	0	3	5	
d)	O projeto prevê estratégias de mobilização de Pontos de Cultura e entidades/coletivos para atuação cultural em rede.	0	3	5	
e)	O projeto prevê a construção participativa de estratégias de articulação de Pontos de Cultura, como programação artística e cultural integrada, circulação de informações, etc.	0	3	5	

f)	O projeto prevê estratégias consistentes de envolvimento e apoio às e aos Agentes Cultura Viva.	0	1	2	
g)	O projeto prevê estratégias de promoção e difusão das redes e de Pontos de Cultura.	0	1	2	
h)	O projeto prevê estratégias para fortalecimento da organização e representação da rede de Pontos de Cultura, como o apoio à realização de Fóruns e Teias estaduais, nacionais e temáticas, à Comissão Nacional de Pontos de Cultura, seus GTs temáticos e às comissões estaduais de Pontos de Cultura.	0	3	5	
i)	O projeto prevê estratégias para a incidência na qualificação de políticas públicas intersetoriais.	0	1	2	
j)	O projeto prevê estratégias que visam potencializar e estimular ações de inclusão social e acessibilidade para pessoas com deficiência (física, sensorial, visual e auditiva) e intelectual no âmbito das atividades dos pontos de cultura.	0	1	2	
k)	O projeto prevê estratégias efetivas para democratização de sua gestão, com participação regular e poder deliberativo do	0	1	2	

	Comitê Gestor - composto por Pontos e Pontões de Cultura representativos.				
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	33 pontos
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfólio com o projeto apresentado)	0	2	4	
b)	O projeto define metas razoáveis e exequíveis a serem entregues, com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	O projeto prevê estratégias e meios de verificação do cumprimento das metas.	0	2	4	

f)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	2	4	
g)	O projeto apresenta clareza, coerência e razoabilidade entre as ações do projeto e os itens de despesas e seus custos.	0	2	4	
h)	O projeto tem exequibilidade, viabilidade para ser executado no prazo proposto.	0	2	4	
IV	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário A partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não atende	Atende Parcialmente	Atende	15 pontos
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	
b)	Primeira Infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz	0	1	2	

	Africana				
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL					100

BLOCO 2 - BONIFICAÇÕES

CRITÉRIO DE BONIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Bonificação I - Estratégias em Mediação Cultural O projeto prevê estratégias consistentes de mediação cultural voltadas à construção de vínculos entre comunidades, territórios, agentes culturais e práticas culturais, promovendo a participação social, o reconhecimento da diversidade cultural e o engajamento de grupos e públicos historicamente sub-representados ou com menor acesso às políticas culturais, por meio de metodologias, ações ou processos participativos claramente descritos.	até 3 pontos

Bonificação II - Estratégias em Acesso a Atividades Culturais O projeto prevê estratégias de ampliação e democratização do acesso às atividades culturais, especialmente por meio da mobilização e circulação de públicos, da articulação entre equipamentos culturais e territórios e da redução de barreiras físicas, territoriais, econômicas, comunicacionais ou socioculturais que dificultem a participação da população.	até 2 pontos
TOTAL	5 PONTOS

Cada projeto será analisado por, no mínimo, 02 (dois) membros da Comissão de Seleção (pelo menos um deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública).

A nota final corresponderá à média das notas atribuídas pelos avaliadores no Bloco 1, acrescida das eventuais bonificações previstas no Bloco 2, com pontuação máxima de 105 (cento e cinco) pontos.



A consolidação da lista final, com a definição do selecionado, será realizada de acordo com a ordem decrescente de pontuação. Nessa lista serão indicadas as candidaturas suplentes, que poderão ser convocadas a critério da SMC, em caso de desistência da candidatura selecionada ou qualquer outra situação que implique em sua desclassificação ou desconsideração.